

**Portaria nº 042, de 24 de abril de 2020.**

**Alterar os anexos da Portaria nº 030, de 13 de março de 2020, que estabelece os critérios do processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade cultural e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que constituem o Estado da Bahia para o período de 2020 a 2023.**

A **SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

Considerando os equívocos apresentados nos Anexos I e II da Portaria nº 030/2020;

considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o item 12 do inciso I do Anexo I, passando a vigorar da seguinte forma:

*ANEXO I*

*Lista dos Territórios e Segmentos Culturais que poderão ter candidatos no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia para o período de 2020 a 2023*

*I. - Territórios de identidade cultural:*

*12. Médio Sudoeste da Bahia*

**Art. 2º** - Alterar o item 1 do inciso I do Anexo II, passando a vigorar da seguinte forma:

*ANEXO II*

*Lista dos Territórios e Segmentos Culturais que possuem assento no Conselho Estadual de Cultura e não poderão ter candidatos no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia para o período de 2020 a 2023*

*I. - Territórios de identidade cultural*

*1. Sudoeste da Bahia*

**Art. 3º** - Prorrogar até às 23h59 do dia 01 de junho de 2020 as inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade cultural e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que constituem o Estado da Bahia para o período de 2020 a 2023, alterando o Anexo III, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III**

***Cronograma do Processo Eleitoral***

<i>Divulgação das regras e início das Inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores</i>	<i>14/03/2020</i>
<i>Inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores</i>	<i>Das 00h do dia 16/03/2020 às 23h59 do dia 01/06/2020</i>
<i>Reunião de Homologação das Candidaturas e dos Cadastros de Eleitores</i>	<i>02 a 10/06/2020</i>
<i>Homologação e Divulgação das Candidaturas e dos cadastros de Eleitores</i>	<i>11/06/2020</i>
<i>Prazo de recursos para Candidatos e Eleitores</i>	<i>Das 09h do dia 12/06/2020 às 17h do dia 18/06/2020</i>
<i>Análise dos recursos</i>	<i>19 a 26/06/2020</i>
<i>Apresentação da lista final de candidatos</i>	<i>27/06/2020</i>
<i>Eleição</i>	<i>Das 00:00h do dia 30/06/2020 às 23:59 de 01/07/2020</i>
<i>Apuração dos eleitos</i>	<i>06/07/2020</i>
<i>Apresentação dos eleitos</i>	<i>07/07/2020</i>
<i>Prazo de recursos</i>	<i>Das 09h do dia 08/07/2020 às 17h do dia 14/07/2020</i>

<i>Análise dos recursos dos Eleitos</i>	<i>15 a 20/07/2020</i>
<i>Homologação final dos Eleitos</i>	<i>21/07/2020</i>
<i>Encaminhamento para Publicação no DOE-BA dos Conselheiros Territoriais Titulares e Suplentes do CEC- BA</i>	<i>22/07/2020</i>

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARANY SANTANA**  
Secretária de Cultura